Prefeitura de São Miguel do Guamá Poder Executivo



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PARECER: Nº 651/2023 - CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 00000155/2022

OBJETO: ANALISE E PARECER DOS CONTRATOS NÚMEROS 20232388 e 20232389 ORIGINADOS DO PREGÃO

ELETRÔNICO 067/2022

EMPRESA CONTRATADA: PEG PAG LTDA, CONTRATO 20232388 VALOR R\$ 103.382,75 (CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); PEG PAG LTDA, CONTRATO 20232389 VALOR R\$ 1.349,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 00000155/2022 formado por IV volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20232388 e 20232389 originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 067/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos números 20232388 e 20232389 originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 067/2022 que tem como partes de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES e do outro a empresa PEG PAG LTDA, cujo objeto dos mesmos e a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações de praxe das cláusulas da minuta de contrato que faz parte do anexo IV do Edital Pregão Eletrônico Nº 067/2022, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme documento de fls. 1673 a 1674 dos autos.

O ordenador de despesa, no caso a Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fls. 1679 dos autos.

A Diretoria de Planejamento Estratégico, informou a existência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal do Direito da

Criança e do Adolescente para cobertura das despesas, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93, fls. 1677 e 1678 dos autos.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 17 de novembro de 2023, atendendo o que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, fls. 1712 a 1713 dos autos.

Foi juntado aos autos a cópia da Portaria Nº 722/2023, de 17 de Novembro de 2023, que dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico Nº 067/022, atendendo o disposto no art. 67 da Lei. 8666/93.

Recomendo, a publicação do extrato dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 20 de novembro de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA Controlador Geral do Município Decreto 020/2021